



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO N° 0001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0161/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande n°1820, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o N° 11.306.864/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Evaldo Carlos de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1794200-0, SSP/PR e CPF n.º 359.663.789-91, residente e domiciliado na Rua Beija Flor, n°16 Bairro Itaipu, Mundo Novo – MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.664.194/0002-12, com estabelecimento na Avenida Campo Grande, n° 1955, Bairro Centro, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Celeste Socoloski, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI sob o RG n° 1104246, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 009.539.571-79, residente e domiciliado na Rua Natal N° 858, Bairro Berneck, na Cidade de Mundo Novo - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 65, II, § 2º, II da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, visando a SUPRESSÃO de valor, a contar de 29/05/2019, de acordo com o art. 65, II, § 2º, II da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

O objeto do presente termo é a SUPRESSÃO dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17** no valor de **R\$ 10.710,09 (dez mil e setecentos e dez reais e nove centavos)** correspondente a aproximadamente 74,33% (setenta e quatro vírgula trinta e três por cento) do valor inicial do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o valor constante na Cláusula Terceira do Contrato n° 0161/2019 que passa a ser de **R\$ 3.698,25 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)** devido ao aditivo celebrado.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do instrumento original e termos aditivos celebrados que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mundo Novo - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Mundo Novo - MS, 06 de junho de 2.019.

CONTRATANTE:

Evaldo Carlos de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Celeste Socoloski
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Cassiano Vidovix
CPF: 856.392.901-10

2. _____
Denis Ricardo da Costa Brunholli
CPF: 025.042.571-80

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26